



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14-861, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 30762/2020,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida Charles Schneider, Bairro do Barranco, de propriedade de Cunha Terraplanagem Empreendimentos e Participações Ltda. B.C. 4.4.011.055.001, assim descrita:

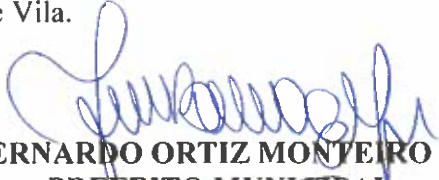
“Área de Terreno parte da **matrícula nº 984** com forma triangular com 28,63m com frente para Avenida Charles Schneider, deflete a esquerda **16,29m**, daí deflete a esquerda e segue em curva por **29,51m** até ponto inicial fechando com área de **146,02m²**.”

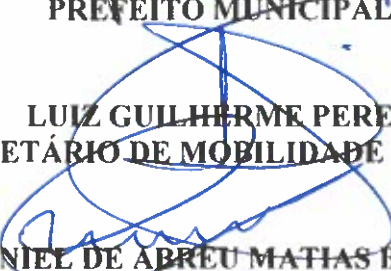
Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3291.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

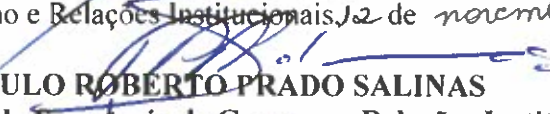
Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de novembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ GUILHERME PEREZ
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA


DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais 12 de novembro de 2020.


PAULO ROBERTO PRADO SALINAS
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo